



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO N° 4.804, de 29 de setembro de 2005.**

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Artigo 1°** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia **13 de outubro de 2005, quinta-feira**, em substituição ao dia 28 de outubro de 2005 (Dia do Funcionário Público).


**Artigo 2°** - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os serviços de Portaria, Cemitérios e Ambulância, que por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

**Artigo 3°** - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2°, serão considerados extraordinários, com exceção dos que trabalham por turnos.

**Artigo 4°** - O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Artigo 5°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de setembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE ABISSAMRA**  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO